



ATA DA 116ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo sexto ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Centésima Décima Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva e Cristiano Della Giustina.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 114ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o trigésimo primeiro dia do mês de outubro ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.230725/2022-81.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.1.1 Processo nº 50500.214164/2022-73

Interessado: LEOPOLDINA TURISMO LTDA

Assunto: Reparcimento de débitos não inscritos na dívida ativa.

Decisão: Conforme Voto DDB - 107/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para deferir o parcelamento de débitos requerido pela interessada, Leopoldina Turismo Ltda, CNPJ nº 19.765.734/0001-90.

2.1.2 Processo nº 50500.148967/2022-22

Interessado: VIA BRASIL BR-163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Assunto: Celebração do Primeiro Termo Aditivo para a inclusão de Organismo de Inspeção Acreditada (OIA) qualificado como tipo "C," acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia,

Qualidade e Tecnologia (INMETRO), para inspeção e certificação dos projetos executivos das obras previstas no Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Contrato de Concessão do Edital nº 02/2021.

Decisão: Conforme Voto DDB - 108/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar a proposta celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 02/2021, na forma da Minuta de Termo Aditivo nº CPROJ (SEI nº 12838317).

2.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.2.1 Processo nº 50500.120365/2021-20

Interessado: K-INFRA RODOVIA DO AÇO S/A

Assunto: 13ª Revisão Ordinária, 14ª Revisão Extraordinária e o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP.

Decisão: Conforme Voto DGS - 119/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para: 1) aprovar a 13ª Revisão Ordinária, a 14ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) aplicável ao trecho concedido da Rodovia BR-393/RJ, trecho Div. MG/RJ – Entr. BR-116 (DUTRA), explorado pela K Infra Rodovia do Aço S.A, com base nas seguintes alterações: I - 13ª Revisão Ordinária, que altera a TBP de R\$ 2,89926 para R\$ 2,80527; II - 14ª Revisão Extraordinária, que altera a TBP de R\$ 2,80527 para R\$ 2,78412; III - Reajuste, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período, que indicou o percentual positivo de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimo por cento); 2) aprovar a alteração, em consequência, com efeito econômico-financeiro a partir da data-base de reequilíbrio contratual de 5 de março de 2022, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, para a categoria 1 de veículos, de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), nas praças de pedágio P1, em Sapucaia/RJ, P2, em Paraíba do Sul/RJ, e P3, em Barra do Pirai/RJ; e 3. determinar à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD que promova a publicação no sítio eletrônico da ANTT dos documentos técnicos que fundamentaram a presente decisão, assim como cópia deste Voto e da respectiva Deliberação, a fim de assegurar a transparência necessária ao processo.

2.2.2 Processo nº 50500.328511/2017-87

Interessado: HAPPYTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Assunto: Revogação do art. 2º da Deliberação nº 217, de 28 de abril de 2020, o qual determinou a instauração de processo administrativo ordinário em face dos administradores e controladores da empresa citada.

Decisão: Conforme Voto DGS - 120/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por motivo de ausência justificada, não consta manifestação de voto pelo Diretor Davi Barreto. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para determinar que seja revogado o art. 2º da Deliberação nº 217, de 28 de abril de 2020, o qual determinou a instauração de processo administrativo ordinário em face dos administradores e controladores da empresa Happytur Viagens e Turismo Ltda - ME.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, foi encerrada a Centésima Décima Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Diretor

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
Diretor

CRISTIANO DELLA GIUSTINA
Diretor Substituto

DÉBORA JIMENEZ DUARTE
Chefe da Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto (a)**, em 28/11/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 01/12/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 01/12/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 01/12/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DELLA GIUSTINA, Diretor**, em 02/12/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/12/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14508213** e o código CRC **13DD6E8C**.